



PARECER Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
19/2020/SOB/CEDMUS/CUFCSOBRAL/REITORIA
23067.033831/2020-41
CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL LICENCIATURA/SOBRAL

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 51/2020
CURSO: MÚSICA – LICENCIATURA

Parecer da Comissão Especial, instituída para proceder à análise de inscrições à Seleção Pública para Professor Substituto do curso de Música do *Campus* de Sobral no Setor de Estudos: Prática Instrumental Teclado

A comissão nomeada através da Portaria Nº 03, de 01 de Setembro de 2020, da Coordenação do Curso de Música-Licenciatura da UFC em Sobral, para proceder à análise de inscrições para o Setor de Estudos: Prática Instrumental Teclado, objeto do Edital nº 51/2020, após análise da documentação apresentada pelos candidatos, indica que:

Apresentaram a documentação adequada os seguintes inscritos:

Amanda Lucia Araújo de Queiroz;

Rocelio Gomes Sampaio;

Rodolfo rodrigues.

Não apresentaram a documentação adequada os seguintes inscritos (não obedeceu o item 2.2 do Edital):

Tarcisio Paulo da Costa;

Salvo melhor juízo, esse é o nosso presente parecer. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sobral, 01 de Setembro de 2020.

Prof. Marcelo Mateus de Oliveira
Presidente

Prof. José Álvaro Lemos de Queiroz
Membro

Prof. Israel Victor Lopes da Silva
Membro



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MATEUS DE OLIVEIRA, Coordenador de Curso**, em 01/09/2020, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL VICTOR LOPES DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 01/09/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVARO LEMOS DE QUEIROZ, Professor do Magistério Superior**, em 01/09/2020, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1538250** e o código CRC **06FE4B67**.